

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 23802012  
Código de validação: 6FAF43EC59

**Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009,

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das comarcas do Estado;

**CONSIDERANDO** que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Alcântara, Balsas, Bequimão, Cedral, Loreto, Governador Nunes Freire, Riachão e São Luís.

Art. 2º As correições serão realizadas no período de 8 a 9, 13 a 16, 20 a 24 e 27 a 31 de agosto de 2012, sendo no primeiro interstício na 2ª Vara de Entorpecentes e no 9º Juizado Especial Cível de São Luís, no segundo período no 2º Juizado Especial Criminal, nas 3ª e 7ª Varas da Fazenda Pública e na 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís/MA, no terceiro nas Comarcas de Alcântara, Bequimão, Cedral e Governador Nunes Freire e no quarto nas Comarcas de Loreto, Riachão e Juizado Especial Cível e Criminal de Balsas.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juízes desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago, Drª. Márcia Cristina Coelho Chaves e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correicionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan Anderson Carvalho da Silva, Gabriella Azevedo Fernandes, João Jorge Neto, Josiane de Jesus Fonseca da Silva Santos, Patricia Katiucia Mendes Monteiro, Roberta Costa

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correcionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correcionais deverão ser acompanhadas pelos Juízes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correcionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557

**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/08/2012 13:12 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 14832012  
Código de validação: 9C3D269C28

São Luís (MA), 10 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
**DR. Marcelo Frazão Pereira**  
Juiz de Direito da Vara da Comarca de Bequimão

**Assunto: Notificação sobre a realização de Correição Geral Ordinária.**

Senhor Juiz,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º da PORTARIA-CGJ-23802012 (cópia anexa) e no artigo 22 da Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização da Correição Geral Ordinária do ano de 2012 nessa unidade jurisdicional, a fim de que viabilize o encaminhamento, a esta Corregedoria, de relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adote as providências necessárias à realização das atividades correcionais.

Igualmente, solicito a Vossa Excelência que providencie a separação dos 50 (cinquenta) processos mais antigos em tramitação na Vara, os quais, necessariamente, deverão ser objeto da correição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 17 da Resolução acima mencionada.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/08/2012 10:31 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GDJC - 5102012  
Código de validação: 3D6169FE41

São Luís (MA), 14 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
**Dr. Marcelo Frazão Pereira**  
Juiz de Direito da Comarca de Bequimão

**Assunto: Correição Geral Ordinária - 2012**

Senhor Juiz,

Considerando que, no mês de agosto, a Comarca de Bequimão será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ 23802012 (cópia anexa), encaminhamos, em anexo, a relação dos processos mais antigos cadastrados no Themis PG, obtida pelo sistema de Informática do TJMA, a fim de subsidiar esse Juízo quando da separação dos 50 processos mais antigos.

Igualmente, esclarecemos que, em havendo nessa relação processos que já se encontrem arquivados definitivamente, deverá ser providenciada a respectiva baixa no sistema, para que apenas remanesçam os processos que efetivamente estejam tramitando na vara.

Informamos que na hipótese de, após a baixa acima mencionada, restar dentre os listados, menos de 50 processos para análise, cumprirá a unidade entrar em contato com a Corregedoria Geral da Justiça, possibilitando que seja encaminhada outra relação com número maior de processos, permitindo, assim, a devida complementação.

Ademais, solicitamos a Vossa Excelência que publique a Portaria anexa no átrio do Fórum, para que todo jurisdicionado tome conhecimento da realização da correição geral ordinária na unidade.

Por fim, enviamos em anexo o formulário de correição ordinária, o qual deverá ser desde já preenchido, a fim de que seja entregue durante a correição.

Cordialmente,

**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**NELSON FERREIRA MARTINS FILHO  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 36632**

**Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/08/2012 11:24 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE  
CORREIÇÃO GERAL  
ORDINÁRIA  
2012**

**COMARCA DE  
BEQUIMÃO**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012**

---

**Órgão:** Vara Única da Comarca de Bequimão, com endereço à Rua João Bouéres, sem nº, Centro, Fórum sem nome.

**Jurisdição do Órgão:** Comarca de Bequimão.

**Período Correccional:** 22 de agosto de 2012.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Cleones Carvalho Cunha, a equipe correccional, composta pelos Excelentíssimos Senhores **Nelson Ferreira Martins Filho e Isabella de Amorim Parga Martins Lago, juizes auxiliares da Corregedoria**, e pelos assessores Gabriella Azevedo Fernandes, Roberta Costa Travincas, Bruno Anderson Monteiro Santana, Bianca Ribeiro Ducanges, Wellington Sobrinho Freire Amorim e João Jorge Neto, compareceu às 08:00 horas do dia 22 de agosto de 2012 à sede da Comarca de Bequimão/MA, onde foi recebida pelo Excelentíssimo Senhor Marcelo Frazão Pereira, juiz de direito titular da unidade, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informação em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela secretaria judicial do órgão, compondo, todas, o presente relatório correccional.

---

**1. CORPO FUNCIONAL**

---

**1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:**

Dr. Marcelo Frazão Pereira.

**1.2 SERVIDORES**

**1.2.1 SECRETÁRIA JUDICIAL TITULAR:**

Julyana de Oliveira Borges.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:**

Antônio Domingos Pereira Lobato.

**1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:**

Epifane dos Reis Macedo.

**1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO (Direito):**

Não há.

**1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):**

Maria da Felicidade de Jesus Lobo;

Epifane dos Reis Macedo.

**1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:**

Julienne de Jesus Macedo Pinheiro;

Ana Claudia Ribeiro Muniz.

**1.2.7 AUXILIAR JUDICIÁRIO:**

Diego de Jesus Almeida;

Amercia Susane Moraes Alexandre.

**1.2.8 ESTAGIÁRIOS:**

Não possui.

**1.2.9 AUXILIARES – ÓRGÃO:**

Não há.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**2. DADOS DO(A) JUIZ(A)**

---

**2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:**

Comarca de Cândido Mendes.

**2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:**

02 anos.

**2.3 TEMPO NA COMARCA:**

06 meses.

**2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:**

Juizado Especial e Diretoria do Fórum.

**2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:**

Não.

**2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?**

Sim.

**3. DADOS DA VARA**

---

**3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:**

**3.1.2 NOME/LOCAL:**

Fórum sem nome – Rua João Bouéres, sem nº, Centro, CEP 65.248-000.

**3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:**

Prédio próprio.

**3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:**

Péssima.

**3.1.5 MOBILIÁRIO:**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Insuficiente.

**3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:**

Insuficientes.

**4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO**

---

**4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:**

Rita de Cássia Pereira Souza.

**4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):**

Não possui.

**5. DADOS DO JUÍZO**

---

**5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:**

Vara única com jurisdição plena.

**5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2011:**

2866 em setembro (Dados Fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria).

**5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE:**

2265 processos tramitando até junho (informação obtida junto à Divisão de Estatística da CGJ).

2265 processos tramitando (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:**

Justiça Comum: 306 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

Juizado Especial: 196 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:**

Justiça Comum: 77 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

Juizado Especial: 55 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:**

Justiça Comum: 218 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

Juizado Especial: 133 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.7 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:**

Justiça Comum: 60 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

Juizado Especial: 39 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.8 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:**

Justiça Comum: 18 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

Juizado Especial: 54 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.9 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:**

Justiça Comum: 02 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

Juizado Especial: 26 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.10 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:**

Justiça Comum: 02 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

Juizado Especial: 17 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**5.11 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:**

Justiça Criminal: 02 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

Juizado Especial: 25 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.12 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

66

**5.13 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:**

23

**5.14 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:**

09

**5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:**

12

**5.16 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:**

69

**5.17 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:**

Informação não fornecida pela Secretaria da Vara.

865 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

**5.18 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2012:**

75 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

153 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

**5.19 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:**

6



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Informação não fornecida pela Secretaria da Vara.

812 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

**5.20 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2012:**

59 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

134 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da CGJ).

**5.21 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:**

Abril de 2013.

**5.22 DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:**

22/09/2011.

**5.23 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:**

04 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.24 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:**

36 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.25 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:**

614 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.26 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:**

28/03/2011.

**5.27 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?**

Não.

**5.28 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Não.

**6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:**

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual				X	Providenciar remessa
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral	X				

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária			X		Providenciar remessa
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária			X		Providenciar remessa
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal	X				
Mapa de Produtividade – mensal	X				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08- CNJ) – diária			X		Providenciar remessa
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ) – mensal			X		Providenciar remessa
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal			X		Providenciar remessa
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal	X				



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REDES CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA FAZ USO DO SISTEMA?			
TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line	X		
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização		X	Providenciar acesso ao sistema junto ao setor de informática do TJMA.
RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores		X	Providenciar acesso ao sistema junto ao setor de informática do TJMA.

### 7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				
Carga para Ministério Público	X				
Carga para Defensor Público				X	Não há Defensor Público na Comarca
Ofícios Recebidos		X			Ofícios cíveis e criminais arquivados em pasta única – providenciar a formação de livros conforme Provimento nº 14/2009 da CGJ/MA
Ofícios Remetidos		X			Ofícios cíveis e





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

					criminais arquivados em pasta única – providenciar a formação de livros conforme Provimento nº 14/2009 da CGJ/MA
Registro de Termos de Audiências		X			Termos de audiências de matérias cíveis e criminais arquivados em pasta única – providenciar a formação de livros conforme Provimento nº 14/2009 da CGJ/MA
Registro de Sentenças		X			Sentenças cíveis e criminais arquivadas em pasta única – providenciar a formação de livros conforme Provimento nº 14/2009 da CGJ/MA

**LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS**  
(Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)

TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				
Carga para Ministério Público	X				
Carga para Defensor Público				X	Não há Defensor Público na



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

					Comarca
Ofícios Recebidos		X			Ofícios cíveis e criminais arquivados em pasta única – providenciar a formação de livros conforme Provimento nº 14/2009 da CGJ/MA
Ofícios Remetidos		X			Ofícios cíveis e criminais arquivados em pasta única – providenciar a formação de livros conforme Provimento nº 14/2009 da CGJ/MA
Registro de Termos de Audiências		X			Termos de audiências de matérias cíveis e criminais arquivados em pasta única – providenciar a formação de livros conforme Provimento nº 14/2009 da CGJ/MA
Registro de Sentenças		X			Sentenças cíveis e criminais arquivadas em pasta única – providenciar a formação de livros conforme Provimento nº 14/2009 da



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

					CGJ/MA
Rol de Culpados		X			Em livro ata – providenciar livro próprio

## 8. DADOS ESTATÍSTICOS

2011		2012	
Acervo processual	Processos Sentenciados	Acervo processual	Processos Sentenciados
2866 (setembro)	594	2265	262

## 9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

### 9.1 ANTIGOS

#### 9.1.1

**PROCESSO: 122001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/08/2001**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL**

**PARTES: MPE X MANOEL DOS SANTOS RAMALHO E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/03/2010 (correição).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo com dois volumes sem termo de abertura e encerramento; denúncia recebida em 02/08/2001; alegações finais já apresentadas; por fim, verifica-se que foi proferido despacho em 26/11/2008, determinando a conclusão dos autos para sentença, o que não foi cumprido, sendo proferido novo despacho apenas em correição em 17/03/2010, determinando o retorno dos autos para prolação de sentença após período correicional, determinação ainda pendente de cumprimento; última folha não numerada.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para dar imediato cumprimento ao último despacho; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**9.1.2**

**PROCESSO: 51999**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/09/1999**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART 121 DO CP)**

**PARTES: MPE X MARIA TRINDADE PEREIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/03/2010 (correição).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo com dois volumes sem termo de abertura e encerramento; denúncia recebida em 05/03/1999; ré condenada a 03 anos e 05 dias de reclusão, cujo trânsito em julgado se deu ainda no ano de 1999, todavia, não houve início do cumprimento da pena; verifica-se que o último despacho foi proferido em correição em 15/03/2010, determinando vistas ao MP, que se manifestou em 07/06/2011 pela ocorrência da prescrição; autos paralisados desde então.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer imediata conclusão dos autos ao juiz para que aprecie quanto à ocorrência da prescrição executória; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.1.3**

**PROCESSO: 011370-2001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/06/2001**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL**

**PARTES: MPE X LEONARDO CANTANHEDE**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/01/2006.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo com dois volumes sem termo de abertura e encerramento; denúncia recebida em 16/02/2000; em 20/11/2005, a Desembargadora Relatora determinou que os autos deveriam ser encaminhados ao juízo de 1ª grau para regular processamento e julgamento do feito; autos remetidos à Comarca de Bequimão em 27/12/2005, estando paralisado desde então.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer imediata conclusão ao juiz para deliberação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**9.1.4**

**PROCESSO: 1-04.2000.8.10.0075**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/05/2000**  
**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL**  
**PARTES: MPE X JOÃO INALDO COSTA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/10/2010.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 09/11/2010, absolvendo o acusado, em obediência à decisão dos jurados.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.1.5**

**PROCESSO: 312002**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/10/2002**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO**  
**PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. X ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CIDADE NOVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2010 (correição).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo inicialmente despachado em 07/11/2002, determinando a citação do devedor; ademais, verifica-se que 29/03/2004 foi requerida pelo exequente a juntada de instrumento procuratório, sendo o processo novamente movimentado apenas em correição realizada em 23/03/2010, informando estar o processo aguardando o julgamento dos embargos; última folha não numerada.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação

**9.1.6**

**PROCESSO: 202003**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/01/2003**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR**  
**PARTES: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CIDADE NOVA X BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2010 (correição).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; Processo com tramitação muito lenta, tendo sido certificado apenas em 14/02/2005 a tempestividade dos embargos, e despachado



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

somente em correição realizada em 23/03/2010, determinando a intimação da parte embargada para se manifestar; em 15/07/2010 foi apresentada impugnação aos embargos.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer imediata conclusão ao juiz para deliberação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.1.7**

**PROCESSO: 000277/2002**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/02/2005**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
**PARTES: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CIDADE NOVA X BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Não há.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo com tramitação excessivamente lenta, tendo sido feita conclusão em 10/03/2005, não tendo sido proferido qualquer despacho; em 08/12/2009 foi certificado o comparecimento da presidente da embargante à secretaria da unidade, requerendo a paralisação da invasão do imóvel pelo ex-proprietário do terreno a ser penhorado, pleito esse que nunca fora apreciado; última folha não numerada.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer nova conclusão ao juiz para deliberação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

**9.1.8**

**PROCESSO: 72003**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/10/2003**  
**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 16 DA LEI 6368/76)**  
**PARTES: MPE X JACIEL BARROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 11/05/2010.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo com tramitação excessivamente lenta, com paralisações de 12/11/2003 até 02/02/2005, quando então foi feita conclusão dos autos; novamente paralisado de 09/03/2005 até 25/11/2008, quando então foi recebida a denúncia; por fim, verifica-se que foi certificado em 21/07/2011 que o



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

acusado não apresentou resposta à acusação, estando os autos paralisados injustificadamente desde então.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer imediata conclusão ao juiz para deliberação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.1.9**

**PROCESSO: 5302004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/03/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**PARTES: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA X MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/08/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com tramitação extremamente lenta, tendo sido distribuído em 2004, todavia somente despachado inicialmente em correição realizada em 24/03/2010, determinando a citação do requerido; após, foi proferido despacho apenas em 02/08/2012, determinando a atualização da dívida e a expedição de RPV; verifica-se que as RPV se encontram em folhas soltas já assinadas pelo magistrado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para encaminhar o RPV à municipalidade.

**9.1.10**

**PROCESSO: 28/2001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/05/2001**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X INALDO FERREIRA CAMPOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/08/2012 (fl. 32).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em maio de 2001; após, em dezembro de 2002, foi aceita a proposta de suspensão condicional do processual; processo com tramitação excessivamente lenta, pois após a identificação de que o réu cumpriu no primeiro ano as condições que lhe foram impostas, somente em março de 2010 houve novo despacho, quando o juiz determinou que fosse certificado o cumprimento do *sursis*; determinado pelo juiz a intimação do réu para que justificasse o não cumprimento das condições impostas, contudo o meirinho certificou que não localizou o acusado; por fim foi verificado que não há termo de conclusão nos autos, que não há certidão nos autos acerca da entrega de mandado ao meirinho, que não foi cumprido o último despacho e que a capa dos autos não possui os dados atualizados de numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para ser mais diligente,



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para observar a necessidade de consignar o termo de conclusão nos autos, sempre que forem encaminhados ao gabinete do juiz, conforme determina o artigo 114 do Código de Normas; para certificar nos autos quando da entrega de mandado ao meirinho e para cumprir o último despacho.

**9.1.11**

**PROCESSO: 27/2001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/05/2001**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 163, PARAGRAFO ÚNICO, III, CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ NILSON SILVA PEREIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/03/2010 (fl. 31).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em maio de 2001; após, em novembro de 2002, foi aceita a proposta de suspensão condicional do processual; processo com tramitação excessivamente lenta, pois após despachado em 2003, somente em março de 2010 houve novo despacho, quando o magistrado determinou que fosse certificado o cumprimento do *sursis*; em seguida, em fevereiro de 2011 foi certificado que o acusado deixou de cumprir as condições que lhe foram impostas; por fim foi verificado que não houve despacho proferido nos autos desde de 2010 e que a capa dos autos não possui os dados atualizados de numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para fazer conclusos, a fim de que o juiz delibere.

**9.1.12**

**PROCESSO: 54/2001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/06/2001**

**NATUREZA DA AÇÃO: FALÊNCIA**

**PARTES: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS TUB E FORM LTDA X  
MAGAZINE GLOBO LUIZA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/03/2010 (fl. 18).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com tramitação excessivamente lenta, especialmente de 2003 a 2010, quando em março do citado ano foi determinada a intimação da parte autora; apenas em julho de 2012 foi certificado que o AR não retornou; verificado que o processo ainda não foi apreciado pelo atual magistrado da unidade e que não consta na capa dos autos os dados atualizados relativo a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para fazer os autos conclusos, a fim de que o juiz delibere.

**9.1.13**

**PROCESSO: 6/2001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/02/2001**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, § 2º, I E IV, CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ARNALDO PEREIRA E OUTRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 12/03/2003 (fl. sem numeração).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em outubro de 1983; após, em março de 1986 o acusado foi pronunciado; verificado também que o último despacho foi proferido em maio de 2003, que a última folha não possui numeração e rubrica e que não consta na capa dos autos os dados atualizados referente a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para fazer os autos conclusos, a fim de que o juiz verifique quanto a ocorrência de eventual prescrição da pretensão punitiva.

**9.1.14**

**PROCESSO: 18/2001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/08/2001**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 12, LEI 6368/76)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTÔNIO COSTA LEITE**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 17/11/2010 (fls. 37/40).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em novembro de 2010, julgando prescrita a pena do acusado; certificado o trânsito em julgado em junho de 2012; após, em agosto de 2012 o advogado do acusado peticionou nos autos, mas os autos ainda não foram conclusos; verificado que o processo ainda não foi apreciado pelo atual magistrado da unidade e que não consta na capa dos autos os dados atualizados relativo a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para fazer conclusos, a fim de que o juiz delibere.

**9.1.15**

**PROCESSO: 39/2002**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/01/2002**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, § 4º, IV, CP)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO RODRIGUES E OUTRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Processo ainda não despachado.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com tramitação excessivamente lenta, vez que em 2007 foi determinada na sentença a separação do feito (originando este feito) em relação a um dos réus, visto que citado, inclusive por edital, não compareceu em juízo sequer para ser interrogado; por fim, verificado que o processo ainda não foi apreciado pelo atual magistrado da unidade e que não consta na capa dos autos os dados atualizados relativo a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para fazer os autos conclusos, a fim de que o juiz delibere.

**9.1.16**

**PROCESSO: 19/2003**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/01/2003**  
**NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS**  
**PARTES: C. S. C. E OUTRO X C. D. C.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 01/10/2010 (fl. 54).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com tramitação excessivamente lenta, sendo que o último despacho constante dos autos é datado de outubro de 2010 e, embora a precatória tenha sido devolvida em 2010, os autos não foram conclusos, para que o juiz despachasse o feito; por fim, verificado que o processo ainda não foi apreciado pelo atual magistrado da unidade e que não consta na capa dos autos os dados atualizados relativo a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para fazer os autos conclusos, a fim de que o juiz delibere.

**9.1.17**

**PROCESSO: 12/2004**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/02/2004**  
**NATUREZA DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE**  
**PARTES: ARCÍLIO SANTOS PEREIRA X PREFERITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 10/03/2010 (fl. 134).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com tramitação excessivamente lenta, sendo que o último despacho foi proferido em março de 2010, determinando a intimação do autor para que manifestasse seu interesse no prosseguimento do feito; em seguida foi certificado pelo oficial de justiça os motivos pelos quais não intimou a parte requerente; por fim, verificado que o processo ainda não foi apreciado pelo atual magistrado da unidade e que não consta na capa dos autos os dados atualizados relativo a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para fazer os autos conclusos, a fim de que o juiz delibere.

**9.1.18**

**PROCESSO: 17/2004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/03/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA**

**PARTES: SIMONE ROSE FERREIRA DE CARVALHO X MUNICIPIO DE BEQUIMÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 03/08/2010 (fl. 79).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença proferida em novembro de 2006; após, foi interposta apelação, que foi julgada em maio de 2010; autos baixados em julho de 2010 e despachados em agosto de 2010; após intimada a parte requerente em outubro de 2010, não houve qualquer deliberação do juiz; por fim, verificado que o processo ainda não foi apreciado pelo atual magistrado da unidade e que não consta na capa dos autos os dados atualizados relativo a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para fazer os autos conclusos, a fim de que o juiz delibere.

**9.1.19**

**PROCESSO: 4/2002 (2812002)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:**

**NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

**PARTES: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA X MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 28/05/2012, fl. 48.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo paralisado desde julho de 2003, quando sentenciado pelo juiz em 28/05/2012, fl. 48, com fundamento no artigo 257 do CPC; não há termo de conclusão dos autos ao juiz para proferir sentença.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para certificar o trânsito em julgado da sentença de fl. 48; após, arquivar com baixa na distribuição; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; lançar nos autos sempre que forem conclusos ao juiz os respectivos termos de conclusão com a identificação do juiz, data e assinatura do servidor, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ.

**9.1.20**

**PROCESSO: 7/1999**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/04/1999**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, CAPUT, CC ART. 61, II, "E" do CP)**

**PARTES: M.P.E. X EDIMILSON ALVES COSTA E CREUSA LUÍZA FERREIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/06/2012, fl. 77.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; denúncia recebida em 19/04/1999, sendo proferida a sentença em 22/09/2000, condenando o primeiro acusado, porém com proposta de suspensão do processo por 03 (três) anos e absolvendo a segunda; processo paralisado de 2003 a 2010; aguardando intimação pela oficiala de justiça; folhas sem numeração e rubricas; sem termo de conclusão.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; lançar nos autos sempre que forem conclusos ao juiz os respectivos termos de conclusão com a identificação do juiz, data e assinatura do servidor, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; observar os termos do inciso XIV, do Provimento nº 01/2007, cobrando o cumprimento do mandado à oficiala de justiça, já que por ela recebido pelo oficial de justiça em 12/07/2012.

**9.1.21**

**PROCESSO: 14/2003**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/04/2003**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 213 CC ART. 214, "A" do CP)**

**PARTES: M.P.E. X VALDIR MÁRIO AMORIM**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/07/2012, fl. 80.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; paralisado de agosto de 2003 a dezembro de 2009, sendo em audiência determinada citação do acusado para apresentar defesa, face a alteração processual; consta à fl. 79-v manifestação ministerial em 07/03/2011; nova paralisação até julho de 2012 quando deferida a manifestação do MP em 10/07/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir o despacho de fl. 80; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação constantes do espelho



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; lançar nos autos sempre que forem conclusos ao juiz os respectivos termos de conclusão com a identificação do juiz, data e assinatura do servidor, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ.

**9.1.22**

**PROCESSO: 1/1996**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/06/1996**  
**NATUREZA DA AÇÃO: USUCAPIÃO**  
**PARTES: ROBERTA PIRES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/10/1995, fl. 70-v.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; processo sentenciado em 18/06/1996, sendo interposta apelação, porém quando do envio dos autos à PGJ, permaneceram paralisados naquele órgão de janeiro de 1997 a 24/11/2005, sendo julgado em 23/03/2006 pelo provimento do recurso; processo baixado em agosto de 2006, paralisado até a presente data, sem que fosse feita conclusão dos autos ao juiz ou a partir de 2007 que a secretaria judicial deliberasse conforme Provimento nº 001/2007.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; observar o Provimento nº 001/2007 quanto à intimação das partes quando da devolução dos autos do TJMA.

**9.1.23**

**PROCESSO: 17/2006**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:**  
**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**  
**PARTES: CEMAR X MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/03/2010, fl. 1713.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo paralisado desde 2010; com réplica à contestação.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer os autos conclusos ao juiz para que delibere sobre a manifestação de fls. 1716/1717; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.1.24**

**PROCESSO: 629/2004**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/02/2004**  
**NATUREZA DA AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA**  
**PARTES: JOVELINA PINHEIRO X JOÃO BATISTA CANTANHEDE MARTINS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 09/06/2005, fl. 51-v.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com contestação apresentada em novembro de 2006, paralisado até fevereiro de 2010 quando em manifestação, o MP requer o prosseguimento do feito; paralisado até a presente data; verificou-se agravo de instrumento solto nos autos.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para extrair cópia dos autos do agravo de instrumento e juntar aos autos principais, certificando-se e, arquivando-se em seguida; fazer os autos conclusos ao juiz para que dê prosseguimento ao feito.

**9.1.25**

**PROCESSO: 483/2004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:**

**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**

**PARTES: ROSALINA MARIA PEREIRA X MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 11/05/2010, fl. 87.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 29/11/2006, em fase de execução de sentença; paralisado desde junho de 2011.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer os autos conclusos ao juiz para que dê seguimento ao feito.

**9.1.26**

**PROCESSO: 2/2002**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/02/2002**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

**PARTES: ADELINA PEREIRA CAMPOS E OUTROS X JUAREZ DINIZ PEREIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 28/05/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho determinando a intimação da exequente por edital, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar seu interesse no prosseguimento do feito; edital publicado em 10/08/2012, mas sem certificação quanto à manifestação da parte exequente.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; certificar quanto à manifestação da parte exequente, bem como fazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.1.27**

**PROCESSO: 16/2002**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/07/2002**

**NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA DE USUCAPIÃO**

**PARTES: JOSÉ EMETÉRIO GUSMÃO X ANASTÁCIA PEREIRA CANTANHEDE**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 03/06/2008.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho determinando a intimação dos autores para manifestação acerca da petição de fl. 32; certificado, em 17/12/2008, que deixou de intimar pessoalmente os autores, devido à ausência dos mesmos.; processo paralisado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior, bem como fazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para prosseguimento do feito; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.1.28**

**PROCESSO:** 28/2012

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 13/06/2002

**NATUREZA DA AÇÃO:** ORDINÁRIA DE COBRANÇA

**PARTES:** HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA X PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO/MA

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 02/12/2010.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Determinado, em audiência de conciliação, para as partes especificarem provas, sem certificação quanto à apresentação das mesmas; processo paralisado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; certificar quanto à manifestação das partes, bem como fazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para prosseguimento do feito; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.1.29**

**PROCESSO:** 31/2003

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 07/02/2003

**NATUREZA DA AÇÃO:** INDENIZATÓRIA DE PERDAS E DANOS C/C DANOS MORAIS

**PARTES:** INEIDA DE MARA COSTA RODRIGUES X MARIA A. RIBEIRO

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 31/10/2010.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Decisão em 31/10/2010; certificada a devolução da carta de intimação de sentença, em 31/03/2011; autos conclusos em 31/03/2011, sem o nome do juiz; processo paralisado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis*



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como refazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para prosseguimento do feito; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.1.30**

**PROCESSO: 9/2003**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/05/2003**

**NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

**PARTES: JOSÉ DE RIBAMAR BOUERES X SATURNIO DOS SANTOS SODRÉ**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/11/2010.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Deliberação, em audiência de instrução e julgamento, para as partes apresentarem as alegações finais; sem certidão quanto à apresentação das mesmas; processo paralisado, pertencente à Meta 2 do CNJ.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; certificar quanto à apresentação das alegações finais; após, fazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para, com urgência, dar prosseguimento ao feito, por se tratar de processo da Meta 2 do CNJ; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.1.31**

**PROCESSO: 18/2003**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/05/2003**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 155, CAPUT, CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JÚNIOR VIÉGAS FURTADO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/03/2010.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Apresentação de defesa escrita em 25/08/2010; processo paralisado, pertencente à Meta 2 do CNJ.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; certificar sobre a apresentação de reposta; após, fazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para, com urgência, dar prosseguimento ao feito, por se tratar de processo da Meta 2 do CNJ; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.1.32**

**PROCESSO: 477/2004**





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/03/2004**  
**NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA**  
**PARTES: MARIA RAIMUNDA VELOSO SANTOS X MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/02/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Certificada a intimação da parte vencedora, que não se manifestou; processo paralisado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior, bem como fazer termo de conclusão dos autos, com data e nome do juiz, nos moldes do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

### 9.1.33

**PROCESSO: 594/2004**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/02/2004**  
**NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**  
**PARTES: L.DEJ.F. E OUTROS X MANOEL DE JESUS PEREIRA FRANÇA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/05/2010.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença julgando extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, II do CPC; processo da Meta 2 do CNJ; paralisado desde 02/05/2011.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas dos autos, bem como cumprir, integralmente, a sentença de fl. sem numeração; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

### 9.1.34

**PROCESSO: 8/2001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/02/2001**  
**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 121, § 2º, II, DO CP)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ INÁCIO NUNES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/05/2003 (vistos em correição).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; réu pronunciado em 24/03/1986, porém não encontrado; despacho proferido em 07/05/2003, que determinou a execução de diligências nos sentido de localizar o réu para intimação.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; fazer os autos conclusos, a fim de que o magistrado verifique a ocorrência de eventual prescrição da pretensão punitiva.

**9.1.35**

**PROCESSO: 142001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/02/2001**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 129, § 1º, I E III DO CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO FERNANDO PEREIRA DIAS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/07/2003.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; homologada a proposta de suspensão condicional do processo em 24/10/1997; atualmente aguardando devolução de carta precatória.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; fazer os autos conclusos, a fim de que o magistrado verifique a possibilidade de oficiar a Corregedoria para intervir na devolução da Carta Precatória expedida desde 11/11/1997.

**9.1.36**

**PROCESSO: 102002**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/11/2002**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 121, § 2º, II E IV DO CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTÔNIO SANTOS MELO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/06/2010.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; réu pronunciado em 17/08/2008, porém não encontrado, para fins de intimação, conforme aponta a certidão de fl. 106.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; fazer os autos conclusos, a fim de que o magistrado dê seguimento ao feito.

**9.1.37**

**PROCESSO: 52001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/02/2001**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 121, CAPUT DO CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO NONATO RODRIGUES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/05/2003.**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; réu pronunciado em 08/03/1989, porém não foi encontrado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para fazer os autos conclusos, a fim de que o magistrado verifique a ocorrência de eventual prescrição da pretensão punitiva; para numerar e rubricar todas as folhas, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

**9.1.38**

**PROCESSO: 62000**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/01/2000**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 155, CAPUT DO CP)**

**APENADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X SEBASTIÃO DE JESUS CORRÊA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 30/11/2009 (sentença).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo sentenciado em 30/11/2009 (fl. 57); não consta nos autos comprovação de que o réu fora devidamente intimado da sentença.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; fazer os autos conclusos, a fim de que o magistrado verifique as medidas cabíveis para o andamento do processo.

**9.1.39**

**PROCESSO: 29/2003**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/01/2003**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**PARTES: JOSÉ VILÁSIO PEREIRA PRIVADO X EMANOEL DE JESUS BRITO FARIAS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 24/10/2011 (sentença).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; sentença proferida em audiência realizada em 24/10/2011, que homologou acordo entre as partes; ficou determinado também na sentença que a execução ficaria suspensa pelo prazo de 04 (quatro) meses, período em que o requerido deveria pagar o autor.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; fazer os autos conclusos, a fim de que o magistrado verifique as medidas cabíveis para o andamento do processo, considerando que já se passaram os quatro meses desde a prolação da sentença.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**9.1.40**

**PROCESSO: 6/2002**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/06/2002**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 157, CAPUT DO CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X SÍLVIO DÊNIS COSTA CATANHEDE**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/10/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo sentenciado em 19/10/2004; atualmente m fase de execução de penas alternativas.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; fazer os autos conclusos, a fim de que o magistrado aprecie a manifestação do Ministério Público de fl. 132-V.

**9.1.41**

**PROCESSO: 05/2003**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/09/2003**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 12 DA LEI Nº6.368/76)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANACLETO PEREIRA BELO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/03/2010.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo sentenciado em 30/09/2003; certidão das penas nas quais foi condenado o réu à fl. 27

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar a necessidade de fazer o termo de conclusão dos autos ao juiz, a fim de que o magistrado verifique acerca do cumprimento da pena pelo condenado.

**9.1.42**

**PROCESSO: 4782004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/03/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

**PARTES: ORCÍLIA CAMPOS FRAZÃO X MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/05/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo paralisado durante muito tempo em virtude de recurso; despacho proferido em 23/05/2012 que determinou a citação do réu para fins de interposição de embargos à execução.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar a necessidade de fazer o termo de conclusão dos autos ao juiz, conforme preceitua o art. 114 do Código de Normas da CGJ.

**9.1.43**

**PROCESSO: 550/2004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/02/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ LUÍS BERNAL MARTINS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/03/2010.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; réu ainda não citado; Ministério Público pugnou pela citação do réu em manifestação feita em 04/03/2011 (fl. 43)

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para fazer conclusos os autos a fim de que o magistrado aprecie a manifestação do Ministério público de fl. 43.

**9.1.44**

**PROCESSO: 474/2004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/03/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA**

**PARTES: LUTELMA DE JESUS MARTINS VIEIRA X MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/02/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; despacho proferido em 16/02/2011, que determinou a intimação da parte vencedora; a intimação não se realizou, conforme aponta a certidão de fl. 91.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para fazer conclusos os autos a fim de que o magistrado aprecie a certidão de fl. 91.

**9.1.45**

**PROCESSO: 273/02**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/08/2002**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

**PARTES: BARS PLANETA INTERNACIONAL LTDA X PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 28/05/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo aguardando manifestação da parte autora, intimada por edital publicado em 17/08/2012; último despacho sem termo de conclusão; edital de fl. 43 sem assinatura do juiz.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; os termos de conclusão deverão obedecer ao disposto no art. 114 do Código de Normas. Ao juiz para evitar a expedição de edital sem assinatura.

**9.1.46**

**PROCESSO: 101/98**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/12/1998**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (Art. 16 da Lei 6.368/76)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X IDORVAL PEREIRA VIÉGAS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 20/08/2012 (sentença).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo sentenciado em 20/08/2012, declarando extinta a punibilidade do acusado, com fundamento no art. 107, I do CP;.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; cumprir integralmente a sentença de fl.50.

**9.1.47**

**PROCESSO: 146/2000**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/04/2000**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL ( Art. 155, *caput*)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANA LOURDES CORREIA SÁ**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 15/03/2010.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; certidão de fl. 43, datada desde 01/03/2011, informando o descumprimento das condições impostas no termo de suspensão condicional do processo.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer os autos conclusos para deliberação; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.48**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PROCESSO: 635/2003**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/04/2003**

**NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

**PARTES: IMPERIAL MOTOS LTDA X RAIMUNDO ALMEIDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/09/2011 (sentença).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 15/09/2011 julgando extinto o processo sem resolução de mérito; arquivamento dos autos em 18/05/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para dar baixa no Sistema Themis PG.

**9.1.49**

**PROCESSO: 72001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/02/2001**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (Art.121, §2º, II e IV)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO FERNANDO FERREIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/05/2003 (correição).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Pronúncia julgada procedente em 12/10/1989; despacho datado de 12/05/2003 determinando que os autos permanecessem em secretaria até a prisão do acusado; folhas não numeradas e não rubricadas; capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer os autos conclusos a fim de que o magistrado verifique quanto à ocorrência de eventual prescrição da pretensão punitiva; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

**9.1.50**

**PROCESSO: 5392004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/02/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (Art. 213 c/c art. 214 do CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X IVANILDO MORAES PEREIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/10/2010.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo paralisado, concluso ao Juiz desde 28/03/2011; termo de conclusão em desacordo com o art. 114 do Código de Normas

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão deverão ser preenchidos de acordo com o art. 114 do Código de Normas.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

## 9.2 ALEATÓRIOS

### 9.2.1

**PROCESSO: 362-69.2010.8.10.0075**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/08/2010**  
**NATUREZA DA AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**PARTES: JOSÉ RIBAMAR FONSECA MARTINS E MARIA DO SOCORRO GARCIA PACHECO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/08/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 19/08/2010, homologando o acordo acostado à inicial; em 16/08/2012, foi certificado que a Sra. Maria do Socorro informou estar o devedor 10 meses em atraso com o pagamento da pensão; em 20/08/2012 foi proferido despacho, determinando vistas ao MP; última folha não numerada.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para dar cumprimento ao último despacho; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

### 9.2.2

**PROCESSO: 267-68.2012.8.10.0075 (2672012)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/07/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL**  
**PARTES: JOSÉ ESPEDITO PEREIRA E MADALENA DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA PEREIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/08/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo despachado em 16/08/2012, determinando a intimação dos requerentes e advogado, bem como a notificação do MP para a data da audiência designada.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para dar cumprimento ao despacho.

### 9.2.3

**PROCESSO: 273-75.2012.8.10.0075 (2732012)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/07/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL**  
**PARTES: JOSÉ BENTO COSTA SOARES E MARIA GERTRUDES MIRANDA SOARES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/08/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo despachado em 16/08/2012, determinando a intimação dos requerentes e advogado, bem como a notificação do MP para a data da audiência designada; última folha não numerada.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para dar cumprimento ao despacho; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.4

**PROCESSO: 304-95.2012.8.10.0075 (3042012)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/08/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO**

**PARTES: ROSENILDE GOMES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Não há.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo concluso em 20/08/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** Ao magistrado para dar seguimento ao feito.

9.2.5

**PROCESSO: 305-80.2012.8.10.0075 (3052012)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/08/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

**PARTES: CLAUDENIR DE JESUS AMORIM NUNES X JOSÉ JORGE NUNES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Não há.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo concluso em 20/08/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** Ao magistrado para dar seguimento ao feito.

9.2.6

**PROCESSO: 368-42.2011.8.10.0075**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR**

**PARTES: ANDRE BATISTA DA SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 27/01/2012 (decisão).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo inicialmente despachado em 27/10/2011, determinando a citação; decisão proferida em 27/01/2012, determinando a realização de estudo social e, em seguida, vista ao MP; termo de concordância lavrado em 02/04/2012, estando os autos conclusos desde 20/08/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** Ao magistrado para dar seguimento ao feito.

9.2.7

**PROCESSO: 75-38.2012.8.10.0075 (752012)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/04/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

**PARTES: MPE X LOURISVALDO FERREIRA LOBATO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 12/07/2011 (sentença em audiência).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 12/07/2011, homologando o acordo celebrado em audiência; à fl. 16 consta certidão informando o pagamento de três parcelas, não havendo comprovação das demais parcelas; em 09/02/2012 foi dada vista dos autos ao MP, que os devolveu na mesma data, nada requerendo; não



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

há comprovação do pagamento das demais parcelas alimentícias pelo executado; o processo se encontra no gabinete do magistrado, sem termo de conclusão.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial fazer termo de conclusão todas as vezes que os autos forem encaminhados ao magistrado para decisão/deliberação.

**9.2.8**

**PROCESSO: 5202004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/06/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**PARTES: UNIÃO X A GUSMÃO ARAÚJO E CIA LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/05/2010.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo com tramitação excessivamente lenta, tendo sido proferido despacho em 2003 e novamente despachado apenas em 11/05/2010, quando foi determinada a intimação da exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito; em 16/08/2010 foi requerido pela União a designação de data para realização do leilão do bem penhorado nos autos, estando o processo paralisado desde então no gabinete do magistrado, sem qualquer termo de conclusão; há folhas sem numeração.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; fazer termo de conclusão todas as vezes que os autos forem encaminhados ao magistrado para decisão/deliberação; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para dar seguimento ao feito.

**9.2.9**

**PROCESSO: 2782004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/06/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**PARTES: UNIÃO X A GUSMÃO ARAÚJO E CIA LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2010 (correição).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo com tramitação excessivamente lenta, tendo sido certificado em 2003 o não ajuizamento de embargos, e somente despachado em correição realizada em 24/03/2010, determinando a intimação da exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito; em 16/08/2010 a União requereu a designação de data para realização do leilão do bem penhorado nos autos, estando o processo paralisado desde então no gabinete do magistrado, sem qualquer termo de conclusão; há folhas sem numeração.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; fazer termo de conclusão todas as vezes que os autos forem encaminhados ao magistrado para decisão/deliberação; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para dar seguimento ao feito.

**9.2.10**

**PROCESSO: 2662009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/07/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS**

**PARTES: ANA LÍDIA ANDRADE DE ARAÚJO X ESPÓLIO DE JOSÉ DO ROSÁRIO DE ARAÚJO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/08/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo com tramitação excessivamente lenta, tendo sido proferido despacho em 24/08/2011, determinando a intimação da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sendo certificado em 10/11/2011 pela meirinha que deixou de intimar a representante da autora por ela não mais residir no endereço indicado, estando o processo paralisado desde então no gabinete do magistrado, sem qualquer termo de conclusão; há folhas sem numeração.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; fazer termo de conclusão todas as vezes que os autos forem encaminhados ao magistrado para decisão/deliberação; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para dar seguimento ao feito.

**9.2.11**

**PROCESSO: 295-70.2011.8.10.0075**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/09/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS**

**PARTES: R. M. B. X E. B.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/08/2012 (fl. 32).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente despachado em agosto de 2011, oportunidade em que foi deferido os benefícios de assistência judiciária; após, foi oferecida contestação, isso em outubro de 2011; em junho de 2012, foi designada data para realização de audiência, a qual não houve e nada foi certificado a respeito; em seguida, o magistrado determinou que fosse certificado os motivos pelos quais a



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

audiência não ocorreu, ao tempo em que designou nova data de audiência; por fim, não foi verificado termo de conclusão antes dos despachos do juiz.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir o despacho de fl. 32; para observar a necessidade de consignar o termo de conclusão nos autos, sempre que forem encaminhados ao gabinete do juiz, conforme determina o artigo 114 do Código de Normas.

**9.2.12**

**PROCESSO: 146-74.2011.8.10.0075**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/05/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS**  
**PARTES: M. D. J. G. P. X G. D. J. M. P.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 03/08/2012 (fl. 36).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente despachado em maio de 2011, oportunidade em que foi deferido os benefícios de assistência judiciária; após, em outubro de 2011, foi designada data para realização de audiência, a qual não houve, sendo certificado os motivos pelos quais não houve o ato; em seguida, o magistrado designou nova data de audiência; por fim, não foi verificado termo de conclusão antes dos despachos do juiz e que o último despacho não foi cumprido.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir o despacho de fl. 36; para observar a necessidade de consignar o termo de conclusão nos autos, sempre que forem encaminhados ao gabinete do juiz, conforme determina o artigo 114 do Código de Normas.

**9.2.13**

**PROCESSO: 98-18.2011.8.10.0075**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/04/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**  
**PARTES: DONATA FELICIA HORA GONÇALVES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 10/08/2011 (fl. 18).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com tramitação excessivamente lenta, sendo que desde agosto de 2011 o MP emitiu parecer nos autos, contudo ainda não foi apreciado; além disso, não consta nos autos termo de conclusão, embora o feito estivesse no gabinete do juiz.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar a necessidade de consignar o termo de conclusão nos autos, sempre que forem encaminhados ao gabinete do juiz, conforme determina o artigo 114 do Código de Normas. Ao juiz para despachar com urgência.

**9.2.14**

**PROCESSO: 140-67.2011.8.10.0075**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/05/2011**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**NATUREZA DA AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**  
**PARTES: MARINETE CASTRO GONÇALVES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 07/12/2011 (fl. 26).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com tramitação excessivamente lenta, sendo que desde fevereiro de 2012 houve resposta do Banco Bradesco acerca de valores depositados na conta de Zulmira, mas ainda não foi apreciada pelo juiz; além disso, não consta nos autos termo de conclusão, embora o feito estivesse no gabinete do juiz.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar a necessidade de consignar o termo de conclusão nos autos, sempre que forem encaminhados ao gabinete do juiz, conforme determina o artigo 114 do Código de Normas. Ao juiz para despachar com urgência.

### 9.2.15

**PROCESSO: 127-68.2011.8.10.0075**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/04/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
**PARTES: DOMINGOS COSTA ABREU X LUIZ PHILIPPE DE MATOS GEDEON**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 11/07/2011 (fls. 34/38, audiência e sentença).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Em julho de 2011 foi deferida a liminar para reintegração da área descrita na inicial; após, não houve qualquer determinação do juiz, sendo que o último ato constante do feito é a certidão expedida pelo meirinho em agosto de 2011, expondo os motivos pelos quais não cumpriu o mandado; além disso, não consta nos autos termo de conclusão, embora o feito estivesse no gabinete do juiz.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar a necessidade de consignar o termo de conclusão nos autos, sempre que forem encaminhados ao gabinete do juiz, conforme determina o artigo 114 do Código de Normas. Ao juiz para despachar com urgência.

### 9.2.16

**PROCESSO: 86/2006**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/05/2006**  
**NATUREZA DA AÇÃO: NUNCIAÇÃO DE OBRA**  
**PARTES: ALCIDES CAMPOS SODRÉ FERREIRA X CENIR MARTINS ALMEIDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 05/05/2006 (fl. 18).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com tramitação excessivamente lenta, contendo apenas uma decisão, a qual foi proferida em maio de 2006; logo em seguida foi oferecida contestação e em junho de 2006 foi peticionado nos autos pelo requerente, mas ainda não apreciado pelo juiz; além disso, não consta nos autos termo de conclusão, embora o feito estivesse no gabinete do juiz; por fim, na capa dos autos não há numeração única.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar a necessidade de consignar o termo de conclusão nos autos, sempre que forem encaminhados ao gabinete do juiz, conforme determina o artigo 114 do Código de Normas; para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior. Ao juiz para despachar com urgência.

**9.2.17**

**PROCESSO: 545/2008**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/12/2008**

**NATUREZA DA AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA**

**PARTES: JOSÉ LUIZ BERNAL MARTINS X JOÃO BATISTA CANTANHEDE MARTINS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 02/02/2011 (fls. 45/47).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com tramitação excessivamente lenta, contendo uma decisão proferida em fevereiro de 2011, indeferindo a liminar requerida; após há manifestação ministerial que foi protocolada em março de 2011, mas ainda não apreciada pelo juiz; além disso, não consta nos autos termo de conclusão, embora o feito estivesse no gabinete do juiz; por fim, na capa dos autos não há numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar a necessidade de consignar o termo de conclusão nos autos, sempre que forem encaminhados ao gabinete do juiz, conforme determina o artigo 114 do Código de Normas; para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior. Ao juiz para despachar com urgência.

**9.2.18**

**PROCESSO: 68/2010**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/02/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA**

**PARTES: JOSÉ GUTEMBERG MENDES X PREFEITO MUNICIPAL DE PERI MIRIM**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 03/08/2010 (fl. 45).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com tramitação excessivamente lenta, com despachos apenas em fevereiro e em agosto de 2010; após há manifestação ministerial que foi protocolada em janeiro de 2012, mas ainda não apreciada pelo juiz; além disso, não consta nos autos termo de conclusão, embora o feito estivesse no gabinete do juiz; por fim, na capa dos autos não há numeração única.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar a necessidade de consignar o termo de conclusão nos autos, sempre que forem encaminhados ao gabinete do juiz, conforme determina o artigo 114 do Código de Normas; para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior. Ao juiz para despachar com urgência.

**9.2.19**

**PROCESSO: 257-92.2010.8.10.0075**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/06/2010**  
**NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO C/C INDENIZAÇÃO E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**  
**PARTES: MARIA DOMINGAS OLIVEIRA SÁ X PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 27/03/2012 (fl. 33).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente despachado em julho de 2010, quando foi determinada a citação da parte requerida; em agosto de 2010 foi certificado pelo meirinho que citou a parte requerida; após, somente foi despachado em março de 2012, quando foi determinada vista ao MP; após manifestação, não há qualquer deliberação do juiz; além disso, não consta nos autos termo de conclusão, embora o feito estivesse no gabinete do juiz. **RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar a necessidade de consignar o termo de conclusão nos autos, sempre que forem encaminhados ao gabinete do juiz, conforme determina o artigo 114 do Código de Normas; para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação. Ao juiz para despachar com urgência.

**9.2.20**

**PROCESSO: 370-12.2011.8.10.0075**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**  
**PARTES: TEREZA DOS SANTOS PEREIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/08/2012, fl. 15.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despachado inicialmente em 27/10/2011, permanecendo paralisado até 16/08/2012, quando despachado sendo designada audiência de justificação para o dia 29/11/2012; não foi observado termo de conclusão ao juiz.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para lançar nos autos sempre que forem conclusos ao juiz os respectivos termos de conclusão com a identificação do juiz, data e assinatura do servidor, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; cumprir o despacho de fl. 15.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.21

**PROCESSO: 185-71.2011.8.10.0075**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/06/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO**  
**PARTES: MARIA HELENA PEREIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 15/08/2012, fl. 29.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo ainda na fase de audiência de justificação; em 15/08/2012 foi designada data para o dia 11/09/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para lançar nos autos sempre que forem conclusos ao juiz os respectivos termos de conclusão com a identificação do juiz, data e assinatura do servidor, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; cumprir o despacho de fl. 29.

9.2.22

**PROCESSO: 157-06.2011.8.10.00775**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/05/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**  
**PARTES: JOSIAS VIÉGAS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 15/08/2012, fl. sem numeração.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo ainda na fase de audiência de justificação; em 15/08/2012 foi designada data para o dia 11/09/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para lançar nos autos sempre que forem conclusos ao juiz os respectivos termos de conclusão com a identificação do juiz, data e assinatura do servidor, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; cumprir o despacho de fl. 32.

9.2.23

**PROCESSO: 245-78.2010.8.10.0075**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/05/2010**  
**NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CC ALIMENTOS**  
**PARTES: K.R. X A.R.P.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 17/08/2012, fl. 43.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despachado inicialmente em 26/05/2010, sendo expedida carta precatória ao juízo da Comarca do Rio de Janeiro, devolvida em junho de 2012 e despachado pelo juiz em 17/08/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir o despacho de fl. 43; lançar nos autos sempre que forem conclusos ao juiz os respectivos termos de conclusão com a identificação do juiz, data e assinatura do servidor, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ.

9.2.24





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PROCESSO: 290-48.2011.8.10.0075**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/08/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR**  
**PARTES: VILMA DE FÁTIMA ALVES MELO X WELLINGTON DE TAL**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 23/08/2011, fl. 16.  
**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Contestação juntada aos autos desde 10/10/2011, ainda pendente de conhecimento pelo juiz; paralisado até a presente data sem qualquer despacho.  
**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer os autos imediatamente conclusos ao juiz para deliberação; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.2.25**

**PROCESSO: 495/2009**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/12/2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**  
**PARTES: MARIA DA NATIVIDADE NOGUEIRA LIMA X MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 17/12/2009, fl. 49.  
**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com réplica à contestação e manifestação do MP desde 2010; paralisado até a presente data sem qualquer despacho.  
**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para lançar nos autos sempre que forem conclusos ao juiz os respectivos termos de conclusão com a identificação do juiz, data e assinatura do servidor, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.2.26**

**PROCESSO: 174-42.2011.8.10.0075(1742011)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/06/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**  
**PARTES: EMANUELLE BOUERES GONÇALVES X MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 17/08/2012.  
**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho determinando a intimação das partes para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 15/01/2013.  
**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar a necessidade de fazer o termo de conclusão dos autos ao juiz, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ, bem como cumprir o despacho de fl. 37.

**9.2.27**

**PROCESSO: 271-42.2011.8.10.0075(2712011)**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/08/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**  
**PARTES: TATIANA CANTANHEDE DE LIMA X MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/08/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho determinando a intimação das partes para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 15/01/2013.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar a necessidade de fazer o termo de conclusão dos autos ao juiz, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ, bem como cumprir o despacho de fl. 35.

**9.2.28**

**PROCESSO: 173-57.2011.8.10.0075(1732011)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/06/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**  
**PARTES: AMARILDO GARCIA GONÇALVES X MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/08/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho determinando a intimação das partes para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 15/01/2013.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar a necessidade de fazer o termo de conclusão dos autos ao juiz, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ, bem como cumprir o despacho de fl. 37.

**9.2.29**

**PROCESSO: 201/2009**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/05/2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**  
**PARTES: MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO X JOÃO BATISTA CANTANHEDE MARTINS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/08/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho determinando a citação do requerido no endereço informado, bem como a expedição de carta precatória.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar a necessidade de fazer o termo de conclusão dos autos ao juiz, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ, bem como cumprir o despacho de fl. 29.

**9.2.30**

**PROCESSO: 239/2007**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/10/2007**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA  
PARTES: MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO X JOÃO BATISTA CANTANHEDE  
MARTINS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 17/08/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho determinando a intimação das partes para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 15/01/2013.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar a necessidade de fazer o termo de conclusão dos autos ao juiz, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ, bem como cumprir o despacho de fl. 32.

**9.2.31**

**PROCESSO: 260-13.2011.8.10.0075(2602011)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/08/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**

**PARTES: TARCÍLIA COSTA PINHEIRO X MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 17/08/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho determinando a intimação das partes para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 15/01/2013.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar a necessidade de fazer o termo de conclusão dos autos ao juiz, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ, bem como cumprir o despacho de fl. 33.

**9.2.32**

**PROCESSO: 285-26.2011.8.10.0075(2852011)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/08/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO**

**PARTE: LUAN PONTES COSTA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 15/08/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho designando audiência de justificação para o dia 11/09/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar a necessidade de fazer o termo de conclusão dos autos ao juiz, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ, bem como cumprir o despacho de fl. 18.

**9.2.33**

**PROCESSO: 369-27.2011.8.10.0075(3692011)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

**PARTE: PEDRO ANTÔNIO RIBEIRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 15/08/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho designando audiência de justificação para o dia 11/09/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar a necessidade de fazer o termo de conclusão dos autos ao juiz, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ; numerar e rubricar todas as fls. dos autos, bem como cumprir o despacho de fl. sem numeração.

**9.2.34**

**PROCESSO: 315/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/08/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS**

**PARTES: K.G.C. X JOSÉ RIBAMAR SANTOS CASTRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/08/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho determinando a intimação das partes para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 25/10/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar a necessidade de fazer o termo de conclusão dos autos ao juiz, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ, bem como cumprir o despacho de fl. 46.

**9.2.35**

**PROCESSO: 256/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/07/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JEFERSON NUNES FARIAS MUNIZ**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/08/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho determinando a intimação das partes para audiência de tentativa de conciliação, quanto ao direito de visita, designada para o dia 25/10/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar a necessidade de fazer o termo de conclusão dos autos ao juiz, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ, bem como cumprir o despacho de fl. 87.

**9.2.36**

**PROCESSO: 286/2004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/06/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**PARTES: UNIÃO X GUSMÃO ARAUJO E CIA LTDA**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 11/05/2010.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Manifestação da Procuradoria da Fazenda Nacional no Maranhão, em 16/08/2010, requerendo a designação de data para a realização do leilão do bem penhorado nos autos.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas dos autos, bem como fazer o termo de conclusão dos autos ao juiz, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ, para apreciação do pedido de fl. sem numeração.

**9.2.37**

**PROCESSO: 036/2004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/04/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS**

**PARTES: CLAUDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS X EDIGAR SILVA DE PAULA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 22/08/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho determinando vistas ao Ministério Público para manifestação acerca da certidão de fl.44; processo da Meta 2 do CNJ.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior, bem como cumprir, com urgência, o despacho de fl. 46, por se tratar de processo da Meta 2 do CNJ.

**9.2.38**

**PROCESSO: 2942009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/07/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**PARTES: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES X ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FOLCLÓRICA BUMBA-MEU-BOI ESTRELA DE BEQUIMÃO/MA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/07/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme despacho proferido em 16/07/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar a necessidade de fazer o termo de conclusão dos autos ao juiz, conforme preceitua o art. 114 do Código de Normas da CGJ.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.39

**PROCESSO: 332/2004**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/07/2004**  
**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO CONSTITUTIVA NEGATIVA**  
**PARTES: BENEDITO JOSÉ COSTA X ESTADO DO MARANHÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/03/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo sentenciado em 21/03/2012. Realizada as diligências de intimação, porém a carta precatória e intimação do réu ainda não foi devolvida.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; para fazer conclusos os autos ao magistrado para verificar a possibilidade de requerer a devolução da carta precatória de intimação do réu da sentença.

9.2.40

**PROCESSO: 194-33.2011.8.10.0075**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/06/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
**PARTES: EMPRESA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA LTDA X ALIENE SOUSA BOUERES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/03/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 02/03/2012; atualmente aguardando o transcurso do prazo para recursos.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar a necessidade de fazer conclusão dos autos, conforme preceitua o art. 114 do Código de Normas da CGJ, a fim de que o juiz verifique acerca da intimação da autora dos termos da sentença.

9.2.41

**PROCESSO: 198-36.2012.8.10.0075**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/06/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA**  
**PARTES: JOSÉ LAURO ARAÚJO COSTA X MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/07/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho inicial proferido em 02/07/2012 (fl. 11); réu devidamente citado, porém ainda não apresentou contestação; atualmente em aguardo do transcurso do prazo de contestação.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar a necessidade de fazer o termo de conclusão dos autos ao juiz, conforme preceitua o art. 114 do Código de Normas da CGJ.

**9.2.42**

**PROCESSO: 255-88.2011.8.10.0075**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/08/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA**  
**PARTES: EDILENE FERREIRA OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/08/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência de conciliação designada para 15/01/2013.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar a necessidade de fazer o termo de conclusão dos autos ao juiz, conforme preceitua o art. 114 do Código de Normas da CGJ.

**9.2.43**

**PROCESSO: 155-02.2012.8.10.0075**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/06/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**  
**PARTES: CRISTIANE GARCIA X MUNICIPIO DE BEQUIMAO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/06/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo despachado inicialmente em 18/06/2012; mandado de citação cumprido; aguardando prazo para contestação da parte requerida; processo sem termo de conclusão.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer conclusão dos autos nos termos do art. 114 do Código de Normas.

**9.2.44**

**PROCESSO: 156-84.2012.8.10.0075**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/06/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**  
**PARTES: ANA CLEIA BOAES CANTANHEDE X MUNICIPIO DE BEQUIMÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/06/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo despachado inicialmente em 18/06/2012; mandado de citação cumprido; aguardando prazo para contestação da parte requerida; processo sem termo de conclusão.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer conclusão dos autos nos termos do art. 114 do Código de Normas.

**9.2.45**

**PROCESSO: 157-69.2012.8.10.0075**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/06/2012**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**

**PARTES: LÊDA MARIA RIBEIRO VIEIRA X MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/06/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo despachado inicialmente em 18/06/2012; mandado de citação cumprido; aguardando prazo para contestação da parte requerida; processo sem termo de conclusão.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer conclusão dos autos nos termos do art. 114 do Código de Normas.

**9.2.46**

**PROCESSO: 176-75.2012.8.10.0075**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/06/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**

**PARTES: JACINETE ALVES PEREIRA X MUNICÍPIO DE BEQUIMAO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/06/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo despachado inicialmente em 18/06/2012; mandado de citação cumprido; aguardando prazo para contestação da parte requerida; processo sem termo de conclusão.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer conclusão dos autos nos termos do art. 114 do Código de Normas.

**9.2.47**

**PROCESSO: 178-45.2012.8.10.0075**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/06/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**

**PARTES: TELMA MARIA CASTRO SOUSA X MUNICÍPIO DE BEQUIMAO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/06/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo despachado inicialmente em 18/06/2012; mandado de citação cumprido; aguardando prazo para contestação da parte requerida; processo sem termo de conclusão.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer conclusão dos autos nos termos do art. 114 do Código de Normas.

**9.2.48**

**PROCESSO: 276/2004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/06/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**PARTES: UNIÃO X A. GUSMÃO ARAUJO & CIA LTDA.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2010 (correição).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo paralisado desde 10/08/2010, aguardando análise de petição interposta pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; páginas





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

não numeradas e não rubricadas; capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer os autos conclusos ao juiz para deliberação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar as folhas do processo, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

**9.2.49**

**PROCESSO: 2132009**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/06/2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: ALVARA**  
**PARTES: BOAVENTURA VIEGAS COSTA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 04/09/2009 (decisão).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** decisão datada de 04/09/2009 fixando a competência da justiça estadual e determinando a expedição de ofício ao Banco do Brasil; resposta do banco do Brasil em 30/12/2009, não juntada aos autos até a presente data.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer os autos conclusos para deliberação; juntar resposta do Banco do Brasil aos autos; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação;

**9.2.50**

**PROCESSO: 672007**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/04/2007**  
**NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR**  
**PARTES: RAIMUNDA SIMPLÍCIO CAMPOS RODRIGUES X CEMAR**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 26/04/2007 (decisão).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; decisão datada de 26/04/2007 concedendo liminarmente a medida cautelar; petição informando cumprimento da liminar; autos conclusos desde 25/02/2012; termo de conclusão em desacordo com art. 114 do Código de Normas.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; os termos de conclusão deverão ser preenchidos de acordo com o art. 114 do código de normas.

**10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas e, em específico, em função do que foi constatado na Comarca de Bequimão/MA, os juízes corregedores deixam as seguintes recomendações:

**10.1 IRREGULARIDADE:** Identificado vários processos paralisados na secretaria judicial, alguns por vários anos, sem o cumprimento dos despachos e decisões judiciais, conforme demonstrado no item 9.

**RECOMENDAÇÃO:** Maior diligência da secretaria, quanto ao andamento dos processos e em relação ao cumprimento às determinações do juízo, evitando paralisações injustificadas, como as constatadas (item 9), devendo regularizar a situação.

**PRAZO:** 45 dias, com exceção dos processos com ressalvas de cumprimento imediato.

**10.2 IRREGULARIDADE:** Em alguns processos, não foi constatado termo de conclusão ao magistrado e em outros foi verificada a irregularidade do mesmo, além da ausência de numeração e rubrica em algumas folhas dos processos analisados.

**RECOMENDAÇÃO:** O termo de conclusão deverá constar obrigatoriamente em todos os processos encaminhados ao gabinete, contendo a data, o nome do juiz e assinatura do secretário judicial, assim como todas as folhas do processo devem ser devidamente numeradas e rubricadas, nos termos do artigo 4º, § 2º do Provimento nº 19/2009 e do artigo 167 do Código de Processo Civil.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.3 IRREGULARIDADE:** Não praticados atos ordinatórios pela secretaria judicial.

**RECOMENDAÇÃO:** Observar o Provimento nº 01/2007, em especial artigo 3º, XIV, bem como os artigos 93, XIV, CF e 162, §4º do CPC.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.4 IRREGULARIDADE:** Em diversos processos foi verificado que a autuação está irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria judicial deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.5 IRREGULARIDADE:** Em alguns processos, foi constatado que a secretaria não certifica alguns atos do procedimento, tais como de remessa de ofícios, de entrega de mandado ao meirinho e de recebimento de autos.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá sempre lançar certidão nos autos dos atos praticados por seus servidores, antes de fazer os autos conclusos ao juiz.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.6 IRREGULARIDADE:** Constatada a existência de processos paralisados no gabinete do magistrado, conforme demonstrado no item 9.

**RECOMENDAÇÃO:** Dispensar, o magistrado, redobrada atenção no que se refere ao andamento do processo, evitando paralisações injustificadas como constatado nos processos analisados; priorizar o andamento do feito, conferido a devida celeridade, especialmente quando se tratar de processo envolvendo crime contra a vida, eleito pela CGJ para ter tratamento prioritário.

**PRAZO:** 45 dias.

## **11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:**

---

**11.1** – Dificuldade de acesso a todos os sistemas do TJMA que dependem da rede, principalmente Themis PG e JE.

**11.2** – Mobiliário em péssimas condições, não havendo prateleiras suficientes;

**11.3** – Infestação de morcegos no telhado.

**11.4** – Material requisitado pela unidade chega de forma insuficiente.

**11.5** - Necessidade de treinamento dos servidores da secretaria, no que se refere ao Sistema Themis e organização/rotina de processos na secretaria, com a máxima urgência.

**11.6** – Prédio com diversas goteiras.

**11.7** – Espaço físico insuficiente e insalubre, com odor forte de mofo em todas as salas.

**11.8** – O arquivo existente no Fórum é pequeno e inseguro para comportar os materiais apreendidos, ficando, ainda, isolado das demais dependências do prédio, o que dificulta a vigilância do local.

**11.9** – Reivindicação de um analista judiciário – Direito, haja vista o aumento acentuado da distribuição.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**11.10** – Verificado que os livros da secretaria não são encadernados, utilizando, para tanto, pastas.

**11.11** - Constatada a existência de 12 (doze) processos de réus presos.

**11.12** – Constatado que não foi realizada correição extraordinária pelo juiz titular da unidade.

**12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO  
(ITEM 11)**

---

**11.1** - Encaminhamento de solicitação ao Diretor de Informática e Automação do TJMA, ressaltando a necessidade de analisar o problema relacionado ao acesso à internet na unidade correicionada, fato que dificulta a utilização do Sistema ThemisPG;

**11.2 e 11.4** – Encaminhamento de Memorando à Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça para suprir a necessidade de material para a unidade jurisdicional;

**11.5** – Encaminhamento de solicitação ao Presidente do TJMA, para que se inclua no programa de treinamento dos servidores da secretaria, no que se refere ao Sistema Themis e organização/rotina de processos na secretaria, com a máxima urgência;

**11.3, 11.6, 11.7 e 11.8** – Encaminhamento de ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça, sugerindo providências no sentido de verificar a possibilidade de realizar com a máxima urgência os devidos reparos na estrutura física do Fórum, tendo em vista a constatação pela equipe correicional do estado de precariedade das instalações físicas da atual unidade, bem como dedetização do local, haja vista a infestação de morcegos;

**11.9** – Encaminhamento de expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça do TJMA, solicitando providências quanto à criação do cargo de analista judiciário, considerando o aumento acentuado da distribuição mensal da unidade;

**11.10** – Recomendar ao juiz titular da unidade correicionada que utilize verba do cartão corporativo, a fim de providenciar a encadernação dos livros obrigatórios da unidade, com base no artigo 7º, inciso IV da Resolução 27/2008 - TJ;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**11.11** - Envio de ofício ao juiz titular da unidade correicionada, sugerindo que dê o devido andamento aos processos com réus presos provisórios, a fim de evitar a configuração de excesso de prazo;

**11.12** - Envio de ofício ao juiz titular da unidade correicionada, sugerindo que proceda à imediata realização de correição extraordinária, em atendimento ao disciplinado no art. 11 da Resolução nº 24/2009 do TJMA (Regimento das Correições);

### **13. ENCERRAMENTO**

---

Os trabalhos foram encerrados no dia 22 de agosto de 2012, às 18:00h com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pelo magistrado e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Ademais, tendo sido verificada a existência de processos paralisados, tanto na secretaria quanto no gabinete do juiz, sem a devida organização e movimentação, cumpre recomendar ao juiz titular que diligencie no sentido de dar andamento aos feitos, bem como à secretária judicial, quanto ao cumprimento das deliberações e conclusões ao magistrado, ressaltando, desde logo, que este órgão Correicional, poderá realizar correição extraordinária no prazo máximo de 6 (seis) meses, a fim de apurar se as irregularidades apontadas no presente relatório restaram saneadas.

Por fim, vale ressaltar que foi realizada visita ao Cartório do 2º Ofício do Termo de Bequimão, Comarca de Pinheiro, estando presente o escrivão, nível 10, senhor José Mariano Ferreira Neto.

São Luís, 02 de outubro de 2012.

  
**Nelson Ferreira Martins Filho**  
Juiz Corregedor

  
**Isabella de Amorim Parga Martins Lago**  
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

---

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012**

---

**Órgão:** Vara Única da Comarca de Bequimão, com endereço à Rua João Bouéres, sem nº, Centro, Fórum sem nome.

**Jurisdição do Órgão:** Comarca de Bequimão.

**Período Correcional:** 22 de agosto de 2012.

**DECISÃO**

Vistos etc.

Trata-se de Relatório de Correição realizada na Comarca de Bequimão/MA, elaborado pelos Excelentíssimos Senhores Nelson Ferreira Martins Filho e Isabella de Amorim Parga Martins Lago, juízes auxiliares da Corregedoria.

Diante da regularidade do procedimento, **aprovo** o referido relatório, por seus próprios termos.

Assim, envie-se cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, ao juiz da unidade jurisdicional correcionada, e, ainda, à corregedora nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

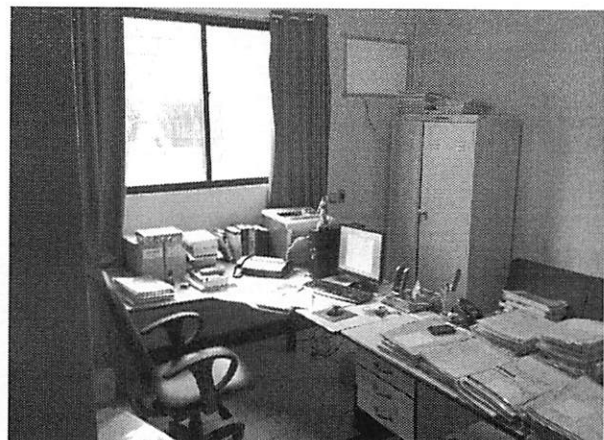
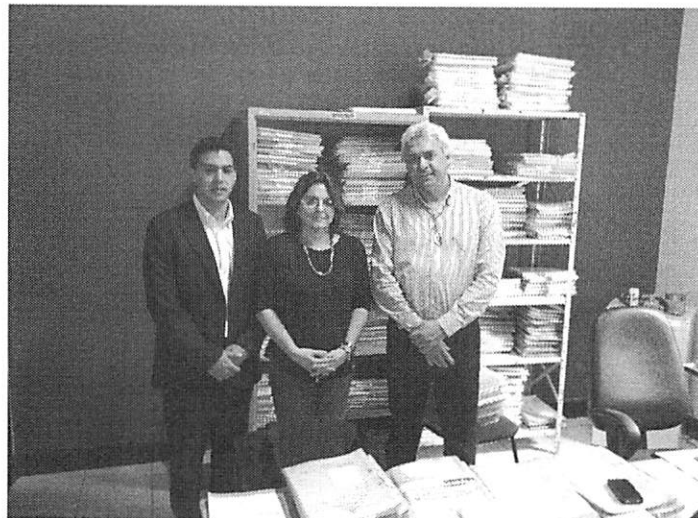
São Luís, 02 de outubro de 2012.

**Desembargador Cleones Carvalho Cunha**  
**Corregedor-Geral da Justiça**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ANEXO I**





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





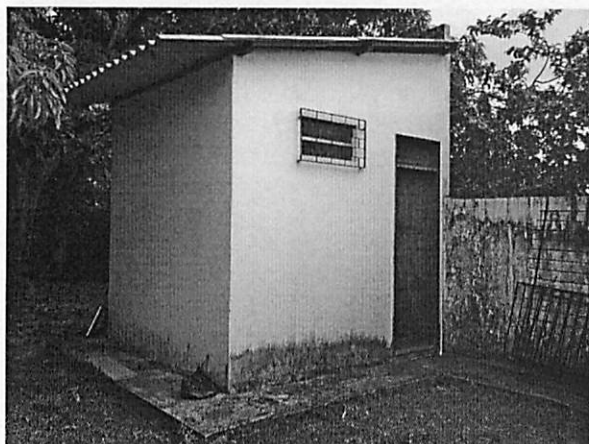


**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ANEXO II**

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)**



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

OFC-GCGJ - 19032012  
Código de validação: 18C2E735CD

São Luís, 03 de outubro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor  
PAULO ROCHA NETO  
Diretor de Informática e Automação do TJMA

**Assunto: Problemas relacionados ao acesso à internet na Vara Única da Comarca de Bequimão/MA.**

Senhor Diretor,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da Vara única da Comarca de Bequimão/MA, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2012, principalmente em relação às dificuldades de acesso à internet, fato que dificulta a utilização do Sistema ThemisPG, solicito a Vossa Senhoria a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade acima relatada, a fim de viabilizar uma eficiente prestação jurisdicional naquela unidade.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/10/2012 17:31 (CLEONES CARVALHO CUNHA)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

MEMO-GDJC - 872012  
Código de validação: 67B2BE4765

São Luís, 02 de outubro de 2012.

Ao (à) Chefe de Divisão de Material e Patrimônio da CGJ  
NESTA

Assunto: **Requisição de material**

Senhor (a) Chefe,

Cumprimentando-o (a) e considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da Comarca de Bequimão/MA, constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2012, principalmente, em relação à insuficiência de envio dos materiais requisitados pela unidade, especialmente quanto à necessidade de prateleiras e mobiliários diversos, solicito-lhe o suprimento da referida necessidade, a fim de viabilizar os trabalhos de secretaria, imprescindíveis ao bom andamento dos serviços da respectiva unidade jurisdicional.

Cordialmente,

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 36632

ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 36624

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/10/2012 11:02 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/10/2012 11:48 (ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

OFC-GCGJ - 19062012  
Código de validação: 1B4641B4D7

São Luís, 03 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
NESTA

**Assunto: Treinamento dos servidores lotados na Vara Única da Comarca de Bequimão/MA**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da Comarca de Bequimão, constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2012, principalmente em relação à necessidade de treinamento dos servidores da unidade, no que se refere ao Sistema Themis e organização/rotina de processos na secretaria, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que determine, com a máxima urgência, a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade acima relatada, incluindo-os no programa de treinamento ofertado pelo TJMA, a fim de viabilizar uma eficiente prestação jurisdicional naquela unidade.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/10/2012 17:33 (CLEONES CARVALHO CUNHA)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

OFC-GCGJ - 19072012  
Código de validação: 5EE9687C48

São Luís, 03 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
NESTA

**Assunto: Necessidade de reparos e dedetização no Fórum da Comarca de Bequimão/MA**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da Comarca de Bequimão e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2012, principalmente em relação à necessidade de reparos urgentes na estrutura física do Fórum da unidade jurisdicional, bem como dedetização do local, solicito-lhe a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade relatada, tendo em vista a constatação pela equipe correicional do estado de precariedade das instalações físicas do prédio que, inclusive, encontra-se infestado de morcegos no forro.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/10/2012 17:34 (CLEONES CARVALHO CUNHA)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

OFC-GCGJ - 19052012  
Código de validação: B2B03A7E45

São Luís, 03 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
NESTA

**Assunto: Necessidade de criação de cargo de analista judiciário - Direito para a Vara Única da Comarca de Bequimão/MA**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da Comarca de Bequimão, constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2012, principalmente em relação à distribuição mensal de processos, que sofreu considerável aumento, solicito-lhe a adoção de providências no sentido de verificar a possibilidade de criação de um cargo de analista judiciário – Direito para a Comarca, a fim de viabilizar a eficiente prestação jurisdicional por aquela unidade.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/10/2012 17:32 (CLEONES CARVALHO CUNHA)





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

OFC-GCGJ - 19082012  
Código de validação: 5F8A8E279D

São Luís, 03 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
DR. Marcelo Frazão Pereira  
Juiz de Direito Titular da Comarca de Bequimão/MA

**Assunto: Utilização da verba do cartão corporativo para a encadernação de livros obrigatórios**

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2012, principalmente em relação à necessidade de encadernação dos livros obrigatórios da unidade jurisdicional, sugiro a Vossa Excelência que utilize o cartão corporativo para encaderná-los, obedecendo, assim, o disciplinado no Provimento 14/2009 – CGJ.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/10/2012 17:34 (CLEONES CARVALHO CUNHA)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

OFC-GCGJ - 19022012  
Código de validação: C160F2D713

São Luís, 03 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
DR. Marcelo Frazão Pereira  
Juiz de Direito Titular da Comarca de Bequimão/MA

**Assunto: Sugestão quanto aos processos com réus provisórios**

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o e considerando a constatação, durante a realização da Correição Geral Ordinária nessa unidade, no dia 22 de agosto de 2012, da existência de 12 (doze) processos com réus presos provisórios, sugiro a Vossa Excelência que continue dando o devido andamento aos citados feitos, a fim de evitar a configuração de excesso de prazo, obedecendo, assim, o disciplinado na Resolução nº 66/2009-CNJ.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/10/2012 17:22 (CLEONES CARVALHO CUNHA)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

OFC-GCGJ - 19042012  
Código de validação: 6C23C27203

São Luís, 03 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Dr. Marcelo Frazão Pereira  
Juiz de Direito Titular da Comarca de Bequimão/MA

**Assunto: Realização de Correição Ordinária e Extraordinária**

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o e considerando a constatação, durante a realização da Correição Geral Ordinária nessa unidade, no dia 22 de agosto de 2012, da não realização por Vossa Excelência de Correição Extraordinária, recomendo-lhe a efetivação da mesma, em atendimento ao disciplinado no art. 11 da Resolução nº 24/2009 do TJMA (Regimento das Correições).

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/10/2012 17:31 (CLEONES CARVALHO CUNHA)